



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.584, em 23 de setembro de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizado pela Lei nº 869, de 04 de setembro de 1.974 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas com aluguel da Biblioteca Municipal.

2300

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.0.0.0.69 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.69 - Despesas de Custeio
 3.1.4.0.69 - Encargos Diversos
 002 - Aluguel..... Cr\$ 7.500,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

1400

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
 3.1.4.0.05 - Encargos Diversos
 030 - Para Festejos de Comemoração da Cidade..... Cr\$ 2.500,00

2200

EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

3.1.4.0.66 - Encargos Diversos
 001 - Contribuição à Comissão Municipal de Esportes..... Cr\$ 5.000,00
 Total..... Cr\$ 7.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de setembro de 1.974.

YUKIO IGUCHI
 Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração, Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANT'ANOFIA
 Diretor do Departamento de Administração